



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 004/2019 - NAC
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

1 DA APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus Recife*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa Bolsa Cultura do IFPE - *Campus Recife*.

2 DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se a regulamentar as ações do Programa Bolsa Cultura, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE - *Campus Recife*, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades culturais, promovendo o desenvolvimento de potencialidades artísticas dos estudantes, bem como, fomentando a manutenção dos Grupos Artísticos já existentes no âmbito do IFPE *Campus Recife*, a saber, o Coral Popular do IFPE e os Grupos Arte em Movimento de Teatro e Dança.

3 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IFPE – *Campus Recife*, em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente e Superior.

4 DAS DEFINIÇÕES

4.1 Para os fins deste edital são adotadas as seguintes definições:

- a) Estudantes Bolsistas:** estudante regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus Recife*, que participa de uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura – NAC e tenha sido aprovado(a) no processo seletivo do Programa Bolsa Cultura;
- b) Modalidade Artística:** serão consideradas modalidades artísticas, as atividades de extensão Coral Popular, Dança e Teatro, pertencentes e supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), do IFPE *Campus Recife*.

5. DO PROGRAMA BOLSA CULTURA

5.1 O programa é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), coordenação ligada à Diretoria de Políticas Institucionais e Extensão (DPI), que visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE *Campus* Recife, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos(as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil:

- a) Benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo NAC para subsidiar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelos (pelas) estudantes que deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFPE, como para a comunidade externa em eventos através de convite;
- b) Ajuda de custo para a participação dos(as) estudantes em atividades, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros, atreladas às atividades realizadas pela Coordenação do NAC.

6 QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

6.1 O Programa Bolsa Cultura do IFPE *Campus* Recife oferecerá 36 (trinta e seis) bolsas para o ano letivo de 2019 divididas nas diferentes modalidades artísticas desenvolvidas pela Coordenação do NAC, conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE ARTÍSTICA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO DE BOLSAS
Coral Popular	Josemar José Barbosa	17 bolsas
Dança	Josemar José Barbosa	11 bolsas
Teatro	Josemar José Barbosa	08 bolsas
TOTAL		36 bolsas

6.2 EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

NOME DO ESTAGIÁRIO (A)	SIAPÉ	ÁREA DE ATUAÇÃO
Pablo César Silva	3080703	MÚSICA (Coral Popular do IFPE)
Jacicleide Conceição da Silva	3068050	DANÇA
Pedro Henrique Gomes da Silva	3064635	TEATRO

7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares dos cursos presenciais regulares do IFPE – *Campus* Recife;

7.2 O(a) estudante que se submeter ao edital do Programa Bolsa Cultura só poderá concorrer em uma única modalidade artística, ou seja, se aprovado, só poderá receber uma Bolsa Cultura;

7.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior a este edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de inscrição/participação com assiduidade na modalidade artística escolhida;
- b) Maior quantidade de presença em apresentações realizadas na modalidade artística escolhida;
- c) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico, no curso presencial do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus* Recife.

9 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 Para ter continuidade no incentivo da Bolsa Cultura, o estudante bolsista deverá ter frequência mensal mínima de 75% na modalidade artística escolhida (assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade artística);

9.2 Ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular do IFPE-*Campus* Recife;

9.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado durante o semestre em que estiver recebendo a bolsa;

9.4 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade artística escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus* Recife;

9.5 Comparecer e participar das atividades propostas, apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade artística escolhida;

9.6 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) estudante bolsista de forma documentada ao orientador da modalidade artística escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.7 Em casos especiais, a Coordenação do NAC emitirá declaração de participação do aluno em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do mesmo;

9.8 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Cultura poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro estudante selecionado pelo responsável pela modalidade artística.

10 DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE DO PROGRAMA

Os estudantes serão desligados do programa Bolsa Cultura nos casos que seguem abaixo:

10.1 Cancelamento ou trancamento de matrícula;

10.2 Estar ligado ao IFPE através de matrícula vínculo sem estar inscrito em no mínimo 3 (três) disciplinas do curso regular do IFPE – *Campus* Recife;

10.3 Desistência do curso;

10.4 Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado;

10.5 Sanção disciplinar;

10.6 A pedido, devidamente justificado, do professor responsável pela modalidade artística;

10.7 Não cumprimento das exigências do edital.

11 DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

O Programa Bolsa Cultura terá vigência de 10 (dez) meses (março a dezembro de 2017). O valor mensal da bolsa é de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). O valor da Bolsa Cultura está calculado com base nos 35% do salário mínimo vigente, previsto na linha 1 (um) do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil do IFPE.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

12.1 Para os fins deste edital será necessária a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- c) Comprovante de matrícula do IFPE – *Campus* Recife, emitido pelo Q-Acadêmico;
- d) Histórico Escolar, emitido pelo Q-Acadêmico;
- f) Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável que consta na ficha de inscrição).

13 DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	
Divulgação	26/02/2019
Inscrição	26/02/2019 a 07/03/2019
Avaliação da Documentação	08/03/2019 a 13/03/2019
Divulgação dos Aprovados	14/03/2018
Implementação das Bolsas	14/03/2019 a 18/03/2019

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa Bolsa Cultura, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

14.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Cultura, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

14.4 A inscrição deverá ser efetivada pelo (a) próprio (a) estudante no Núcleo de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Recife, Sala A-03 (NAC), ramal 1692, das 13h às 17h;

14.5 Os estudantes aprovados no Programa Bolsa Cultura deverão comparecer ao NAC na data de implementação da bolsa previsto no cronograma do edital, item 13, para entrega e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa Cultura (Anexo II);

14.6 Este edital ficará vigente até 31/12/2019;

14.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela DPI e NAC.

Recife, 25 de fevereiro 2019.

Marivaldo Rodrigues Rosas
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife

Josemar José Barbosa
Coordenador do NAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 004/2019 – NAC
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME: (sem abreviações)		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
RG:	DADOS BANCÁRIOS: (Agencia/Conta Corrente)	
CURSO/PERÍODO:	MATRÍCULA:	TURNO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO:	FONE (do(a) candidato(a)):
Email:		
NOME DO PAI: (sem abreviações)		FONE:
NOME DA MÃE: (sem abreviações)		FONE:
NOME DO (DA) RESPONSÁVEL: (sem abreviações)		FONE:
MODALIDADE ARTÍSTICA		
() CORAL POPULAR () DANÇA () TEATRO		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.

Recife, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do (a) Estudante Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 004/2019 – NAC
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____ regularmente matriculado (a) no curso presencial
_____, do IFPE *Campus* Recife, sob o número de matrícula
_____, me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de
permanência do edital do Programa Bolsa Cultura 2019, sob pena de ser excluído do
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição
são verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação com outras Bolsas
Cultura.

Estou Inscrito (a) na modalidade artística: _____.
Sob a supervisão do estagiário: _____.

Assinatura do Estudante Bolsista

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, supervisionado pelo (a) professor
(a) _____, SIAPE nº
_____, comprometo-me a supervisionar, avaliar, orientar todas as
atividades desenvolvidas e enviar ao final de cada mês o relatório de frequência do (a)
presente estudante bolsista.

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Professor Responsável

Recife, ____ de fevereiro de 2019.